



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1990/08, de 20 de março de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 135.739,09 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.010	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 103	10.000,00
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 103	20.054,88
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 104	2.960,88
0501.12.365.0012.2.016	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 103	15.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.020	Profissionais da Educação – FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 101	59.134,09
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 102	28.589,24
TOTAL			135.739,09

ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 101	FUNDEB 60%	59.134,09
0 3 102	FUNDEB 40%	28.589,24
0 3 103	Educação – 10% sobre transferências constitucionais	45.054,88
0 3 104	Educação – 25% sobre Impostos	2.960,88
TOTAL		135.739,09

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365